Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 781/2025 - IGESDF

PROCESSO SEI N.º 04016-00033150/2025-48

INEXIGIBILIDADE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 781/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, PARA **AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DE ENGENHARIA PARA PRODUÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS PRELIMINARES, LEVANTAMENTOS CADASTRAIS, MAQUETES ELETRÔNICAS, ANÁLISES TÉCNICAS DE PROJETOS, PROJETOS DE CÁLCULOS ESTRUTURAIS E INSTALAÇÕES PREDIAIS**, **POR INEXIGIBILIDADE,** PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor Vice-Presidente – Substituto, Sr. **TÚLIO GONÇALVES DE ARAÚJO**, portador do RG n.º **2.XXX.X27** SSP/DF e inscrito no CPF n.º **XXX.674.XXX-65**, doravante denominada **CONTRATANTE,** e, do outro lado, a empresa **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **03.984.954/0001-74**, estabelecida à **R SALDANHA MARINHO, 392, CENTRO, FLORIANÓPOLIS/SC**, CEP: **88.010-450**, telefone: **(48) 2404-9495**, e-mail: **financeiro@qisat.com.br**, neste ato representada por seu Procurador, o Senhor **MARCELO LUIZ MAESTRO**, portador do Registro geral - CPF n.º **704.***.***-20**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 781/2025 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação do **Contrato n.º 781/2025 - IGESDF** (**185429692**)**,** apresentada pela área demandante (206450226);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (207388884 e 207388971);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (216955496);

(iv) da pesquisa de vantajosidade, emitido pelo Núcleo de Contratação de Serviços (217170222);

(v) do Parecer SEI-GDF n.º 645/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (214804455), emitido pela Superintendência Jurídica, e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do **Contrato n.º 781/2025 - IGESDF** (185429692) por mais **12 (doze) meses**, a contar de **28 de outubro de 2026 a 28 de outubro de 2027,** com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura deste Termo Aditivo, o valor total da contratação **PERMANECERÁ** em **R$ 55.728,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**PLANO ALTOQI EBERICK INFINITY GOV 2025 – ASSINATURA PARA 12 MESES** **Software para projetos estruturais:** AltoQi Eberick. **Aplicação:** sem limitação. **Módulos Inclusos:** Alvenaria Estrutural, Pré-Moldados, Lajes Protendidas e Dimensionamento de perfis metálicos	2	R$ 13.368,00	R$ 26.736,00
2	**PLANO ALTOQI BUILDER INFINITY GOV 2025 - ASSINATURA PARA 12 MESES** **Software para projetos de instalações prediais:** AltoQi Builder. **Aplicação**: sem limitação. **Inclui:** Instalações elétricas; Instalações hidrossanitárias; Prevenção e combate a incêndio; Infraestrutura predial de gás (gn e glp); Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA); Instalações de Cabeamento estruturado; Climatização; fotovoltaicos e Barramento Blindado.	4	R$ 7.248,00	R$ 28.992,00
Valor Total da Contratação: R$ 55.728,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais).				

4. **DO DIREITO AO REAJUSTE**

CLÁUSULA QUARTA – Fica resguardado o direito ao reajuste, objetivando a recomposição do valor monetário do contrato, será utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), na ausência de índices específicos ou setoriais, em observância ao art. 131 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

Túlio Gonçalves de Araújo
Diretor Vice-Presidente - Substituto
Diretoria da Vice-Presidência
dvp@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-9269

CONTRATADA:

MARCELO LUIZ MAESTRO
Procurador

MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz Maestro**, **Usuário Externo**, em 20/10/2026, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **TULIO GONCALVES DE ARAUJO - Matr.0001251-6**, **Diretor(a) Vice-Presidente substituto(a)**, em 26/10/2026, às 12:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **217021769** Código CRC: **7445DB55**.

Criado por 00022077, versão 11 por 00022077 em 20/10/2026 09:22:12.